



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2015

APROVADO

Em 01 / 10 / 2015

Genivaldo dos Santos
Presidente

“Institui a Semana Municipal da Saúde e Nutrição Saudável nas escolas das redes públicas e privadas do Município de Alagoa Nova - PB e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Saúde e Nutrição Saudável nas escolas das redes públicas e privadas do Município de Alagoa Nova - PB, que será realizada na última semana do mês de março, encerrando-se no dia 31 de março, data em que se comemora a Dia da Saúde e Nutrição.

Art. 2º. A semana de que trata esta lei integrará o calendário oficial do Município de Alagoa Nova - PB.

Art. 3º. São objetivos da semana:

I - Organizar palestras, seminários, campanha educativa e congressos com a temática da alimentação saudável na escola.

Parágrafo único - A comemoração da Semana Municipal da Alimentação Saudável nas escolas da rede pública e privada do município de Alagoa Nova - PB envolverá o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo, Conselho de alimento escolar, pais de alunos, Conselhos escolares, diretores de escolas ou responsáveis, professores e funcionários da educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Alagoa Nova em 10 de setembro de 2015.


Severino Ricardo da Silva
Preponente